



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

LIVRO DE LEIS

LEI No. 273 DE 14 DE MARÇO DE 2005

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO,
Prefeito Municipal de Canas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para aplicação em Manutenção do Transporte Escolar, a saber:

201 – Gabinete do Prefeito e Dependências
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 18.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica....R\$ 12.000,00
FP 12.362.0013.2.030 – Manutenção do Transporte Escolar

Art. 2º - Os recursos de que trata o artigo anterior serão provenientes do aditamento do convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Educação, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), devidamente autorizado pela Lei Municipal 250/04.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 14 de março de 2.005.

VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NO PAÇO MUNICIPAL EM 14 DE MARÇO DE 2005.